Seletiva Absoluto – 2027

1. Apresentação.

O Colégio Absoluto de Pompeia - SP torna público o edital para a realização da Seletiva de Bolsas de Estudos, destinada aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio. Serão oferecidas:

- **3** bolsas de **100%**,
- **12** bolsas de **50%**,
- **12** bolsas de **20%**.

2. Inscrições.

2.1. As inscrições para a Seletiva Absoluto deverão ser realizadas por meio do preenchimento da ficha de **inscrição disponível no link** (https://colegioabsoluto.com.br/seletiva), até o **dia 02 de outubro de 2026, às 13h**. Em caso de dúvidas, procurar o Colégio pelo telefone 14 996422562 ou 14 997103813.

2.2. Inscrever-se implica concordar, integralmente, com o presente regulamento.

2.3. **O candidato deverá realizar sua inscrição para o ano/série que pretende cursar no ano letivo de 2027**, considerando sua progressão escolar regular. Dessa forma, o aluno deverá se inscrever para o ano/série imediatamente subsequente àquele em que estiver matriculado e cursando em 2026. Por exemplo: o aluno matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental em 2026 deverá inscrever-se para a Seletiva referente ao 6º ano do Ensino Fundamental em 2027. O candidato e seu responsável deverão observar as regras, os conteúdos e os critérios previstos neste edital para o ano/série pretendido em 2027.

2.4. É vedada a inscrição de alunos já matriculados no Colégio Absoluto.

2.5. O candidato autorizará, mediante inscrição, o tratamento dos dados pessoais, nos termos da Lei de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018, para divulgação dos resultados.

2.6. A inscrição é gratuita.

3. Provas.

3.1 As provas serão aplicadas no Colégio Absoluto (Ensino Fundamental), localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 350-A, Bairro Flândria, Pompeia/SP, na data de 03/10/2026, de forma presencial, tendo o seu início **às 9h** e o seu término **às 13h**.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado pelo edital (item 3.1) com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da prova.

3.3. Não será permitida a entrada dos candidatos após o início da prova.

3.4. O aluno deve estar munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha, documento de identificação com foto e garrafa de água. Será vetada a troca de objetos pessoais como materiais escolares e garrafas de água durante a realização da prova.

3.5. O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 0,5 hora (30 minutos), e no máximo 4 horas (240 minutos).

3.6. Não será permitido o porte/uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico (celular, tablet, relógio, smartwatch, fones de ouvido entre outros) e de comunicação durante a realização da prova, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica. Infringir essas condições resultará na desclassificação do aluno.

3.7. Em caso de necessidade maior, como o ocorrido na pandemia do Covid-19, fica a critério do Colégio Absoluto alterar a modalidade e a data da seletiva de bolsas, com aviso prévio de não menos do que 24 horas de antecedência à realização das provas.

3.8. Será permitido consumo de alimentos durante a aplicação das provas, desde que não atrapalhe os outros candidatos. Será vedada a troca de alimentos.

3.9. Durante a realização da seletiva de bolsas, os pais ou responsáveis poderão permanecer nas dependências do Colégio.

3.10. Para os candidatos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, serão aplicadas provas compostas **predominantemente por questões objetivas de múltipla escolha, podendo conter também questões dissertativas,** envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Inglês.

Para os candidatos do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, serão aplicadas provas objetivas, compostas por questões de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências (Química, Física e Biologia para o 9º ano e Ensino Médio), História, Geografia, Inglês e Educação Socioemocional. Para os candidatos do Ensino Médio, também serão contemplados os conteúdos de Filosofia e Sociologia.

As provas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental terão questões com quatro alternativas (A a D), enquanto as provas do Ensino Médio terão cinco alternativas (A a E), com apenas uma resposta correta por questão. O número de questões por ano/série está apresentado na tabela abaixo.

Ano / Série	Número de Questões	Ano / Série	Número de Questões
1° ano	*15*	**7° ano**	*35*
2° ano	*15*	**8° ano**	*35*
3° ano	*20*	**9° ano**	*35*
4° ano	*20*	**1ª Série**	*50*
5º ano	*25*	**2ª Série**	*50*
6° ano	*35*	**3ª Série**	*50*

3.11. Os alunos realizarão uma atividade de produção textual em todos os anos/série, respeitando a etapa de ensino de cada segmento.

3.12. A nota final, que resultará na classificação dos alunos, será calculada através de uma média ponderada, considerando a prova de conhecimentos gerais como peso 2 (dois) e a produção de texto como peso 1 (um).

4. Conteúdos.

A seletiva Absoluto será realizada por meio de provas objetivas as quais serão avaliadas, nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, tanto as habilidades de interpretação, análise crítica e raciocínio lógico dos alunos, quanto o seu conhecimento acerca dos temas presentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e temas da atualidade que influenciam a nossa sociedade.

4.1. Produção de texto.

A produção textual é parte fundamental da avaliação, verificando competências de escrita de acordo com o ano escolar. Cada critério será pontuado de acordo com o indicado.

1º AO 3º ANO
PROPOSTA:LISTA DE PALAVRAS PERTENCENTES AO MESMO CAMPO SEMÂNTICO, SEGUIDA DA ELAORAÇÃO DE UMA FRASE AO FINAL E REESCRITA COMPLETA DE UMA CANTIGA

Critério	Pontuação
Escrita alfabética.	18%
Domínio de ortografia.	18%

Trocas (presença ou ausência de letras/trocas fonéticas).	18%
Segmentação na escrita da frase.	18%
Pontuação no final da frase (presença de ponto final).	18%
Reescrita completa de uma cantiga	10%

4º E 5º ANO

PROPOSTA: PRODUÇÃO DE UM RELATO DE EXPERIÊNCIA OU VIVÊNCIA

Critério	Pontuação
Letra legível com domínio da direção de escrita cursiva.	10%
Domínio de ortografia.	9%
Trocas (presença ou ausência de letras/trocas fonéticas).	9%
Segmentação.	9%
Coerência com a proposta.	9%
Uso adequado de pontuação	9%
Uso adequado de letra maiúscula.	9%
Distribuição do texto em parágrafos.	9%
Sequência narrativa ordenada (começo, meio e fim).	9%
Concordância (verbal/nominal).	9%
Título.	9%

6º ANO ao 7º ANO

AVALIAÇÃO DE TEXTO NARRATIVO

Critério	Pontuação
Atendimento à proposta	20%
Estrutura da narrativa	20%
Elementos da narrativa	20%
Linguagem	20%
Correção linguística	20%

8º ANO ao 9º ANO

AVALIAÇÃO DE TEXTO ARGUMENTATIVO

Critério	Pontuação

Atendimento à proposta	20%
Estrutura da Argumentação	20%
Argumentação	20%
Linguagem	20%
Correção linguística	20%

ENSINO MÉDIO

AVALIAÇÃO DE TEXTO ARGUMENTATIVO

Critério	**Pontuação**
Atendimento à proposta	20%
Estrutura e organização	20%
Argumentação	30%
Linguagem: Coesão e coerência	15%
Correção linguística: aspectos gramaticais	15%

5. Bolsas de Estudo.

5.1. Para o objeto deste edital, serão concedidas bolsas de descontos, que variam entre 20% e 100% nas mensalidades do aluno (com exclusão dos materiais e taxas de matrículas). Serão oferecidas:

- **3** bolsas de **100%**, com vigência até o último ano do ciclo escolar.
- **12** bolsas de **50%**, com vigência no ano de 2027.
- **12** bolsas de **20%**, com vigência no ano de 2027.

OBS: ***As bolsas de estudos não são cumulativas e são intransferíveis****.*

5.2. *Bolsas de 100%* - Será ofertada uma por ciclo escolar, sendo assim, uma no ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano), uma no ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano) e uma no ensino médio. O benefício será destinado ao aluno que apresentar o melhor desempenho, entre os concorrentes do ciclo escolar, o qual está pleiteando a bolsa de estudos, desde que, atinja um mínimo de 60% de aproveitamento. A bolsa de 100% será mantida, *até o discente completar o ciclo escolar o qual foi matriculado no ano de 2027*.

5.3. *Bolsas de 50%* - Será ofertada uma por ano/série. O benefício será destinado ao aluno que apresentar o melhor desempenho, entre os concorrentes do ano/série escolar, o qual está pleiteando a bolsa de estudos. A bolsa de 50% permanecerá durante o ano letivo de 2027.

5.4. *Bolsas de 20%* - Será ofertada uma por ano/série. O benefício será destinado ao aluno que apresentar o segundo melhor desempenho, entre os concorrentes do ano/série escolar, o

qual está pleiteando a bolsa de estudos. A bolsa de 20% permanecerá durante o ano letivo de 2027.

5.5. Aos alunos que obtiverem pontuações iguais em suas provas, o desempate será baseado nos critérios abaixo.

- **Primeiro critério** – A maior nota na disciplina de Matemática.
- **Segundo critério** – A maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.
- **Terceiro critério** – A maior nota na atividade de produção de texto.
- **Quarto critério** – Apresentação do boletim, ano-base de 2025, e entrevista com a psicóloga escolar.

5.6. Em caso de desistência dos primeiros colocados, fica a critério do Colégio Absoluto a redistribuição dos descontos. A concessão de bolsas e descontos **não o isenta do pagamento do material didático utilizado**.

6. Divulgação dos Resultados

6.1. O resultado será divulgado, exclusivamente, na unidade em que o candidato realizou a prova, ou através dos contatos descritos na ficha de inscrição do mesmo.

6.2. Os resultados serão divulgados no dia 19 de outubro de 2026, às 17h, por meio de publicação no Colégio Absoluto e envio ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

7. Disposições Gerais

7.1. A bolsa de estudos é pessoal e intransferível.

7.2. Os candidatos terão o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após a divulgação do resultado oficial, para a realização da matrícula sob pena de cancelamento do benefício.

7.3. Caso o ganhador não compareça no prazo previsto na alínea anterior, o benefício será concedido ao seguinte candidato na lista de classificação.

7.4. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora composta pela Diretora/Mantenedor, Vice-Diretora e Coordenação Pedagógica.

7.5. Ao inscrever-se na Seletiva Absoluto, o CONTRATANTE (responsável) automaticamente concorda com os termos e autoriza a CONTRATADA a utilizar, sem ônus, a imagem, o nome e a voz do discente para fins exclusivos de divulgação das atividades da CONTRATADA (o colégio). Esta autorização abrange a reprodução e divulgação em todos os meios de comunicação públicos ou privados, incluindo internet, jornais, folders, vídeos, transmissões ao vivo e demais plataformas, por um período de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura deste instrumento.

Atenciosamente.

Colégio Absoluto